



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 579/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ÁGUA LIMPA
ESPORTE CLUBE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, APROVA e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

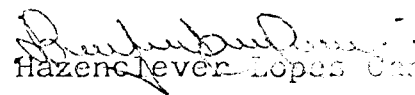
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o ÁGUA LIMPA ESPORTE CLUBE, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede a Rua Olímpio de Andrade nº 28 - Bairro Água Limpa - João Pinheiro - MG., fundado em 20 (vinte) de junho de 1982, com prazo de duração indeterminado - CGC: 20.208.997/0001-87 e tem como finalidade aquelas mencionadas no Artigo 1º de seu estatuto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de março de 1994.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazenclever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração